



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23.
Endereço Eletrônico: prefeituradearara@bol.com.br

LEI Nº 0047/2015

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Arara, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento a Lei Federal nº 12.435 faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura Administrativa do Município o seguinte cargo:

I- 01 (um) cargo de Técnico de Referência em nível superior para compor a equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para ser referência ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV), em atendimento à orientação da Lei Federal nº 12.435, à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, bem como à Resolução nº 17 de 20/06/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNS).

Parágrafo único: A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais com remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Enquanto não houver a realização de concurso público, o preenchimento dos cargos constantes nesta lei ocorrerá mediante contratação temporária, por um período de seis meses prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 23 de abril de 2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL